

Regulamento

Passatempo

“Vem Cozinhar com a Maria”

O Condomínio do Centro Comercial Alegro Setúbal, com sede Av. Antero de Quental, nº2,4,4-A, 2910-752 Setúbal, com o número de identificação de pessoa coletiva nº 902 060 732, vai levar a efeito um passatempo intitulado “Vem Cozinhar com a Maria”, com a atribuição da oportunidade de participar no Workshop culinário levado a cabo pela vencedora do Masterchef Portugal Júnior, Maria, no âmbito do Clube de Sabores, nos termos e condições que descrevemos nos seguintes itens:

1. Introdução

O presente regulamento destina-se a disciplinar a forma de participação e funcionamento do passatempo “Vem cozinhar com a Maria”.

2. Datas de Realização O passatempo acima referenciado decorrerá no seguinte período: Dia 10 de Dezembro, às 15h00, na praça Estibordo do Centro Comercial Alegro Setúbal.

3. Condições de Participação - O passatempo destina-se a todas as crianças acompanhadas pelo respetivo encarregado de educação que se dirijam com o avental mais alegro e criativo ao balcão de informações para proceder à inscrição. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 10h até às 15h15, no Balcão de Informações. Após inscrição, os participantes terão de ‘desfilar’ na praça Estibordo diante de um júri que atribui uma pontuação. As inscrições para o desfile apenas podem ser feitas no próprio dia da ação – 10 de Dezembro de 2016. O participante que obtiver mais



www.alegro.pt

powered by socialite

pontos seguindo os critérios estipulados (Criatividade, Espírito Alegre, Performance e Irreverência) será o selecionado para acompanhar a Maria no workshop culinário.

4. Participantes

Maiores de 6 e menores de 14.

5. Aceitação do Regulamento

A participação nesta campanha está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.

Outras condições: - Qualquer participante aceitará, desde logo, autorizar o Condomínio do Centro Comercial Alegro Setúbal a divulgar o seu nome e fotografia para quaisquer fins de informação do presente passatempo, sem que isso lhe dê direito a qualquer compensação. - O direito ao prémio atribuído será pessoal e intransmissível em vida. - Os Clientes que pretendam participar neste passatempo reconhecem desde já, adicionalmente e para todos os efeitos, o direito do Condomínio poder, em qualquer altura, alterar no todo ou em parte o presente regulamento, obrigando-se a, nesses casos, tornar explícitas as alterações introduzidas. - A participação neste passatempo significará, por parte dos participantes, a integral aceitação do presente regulamento.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2016